



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

CNPJ: 08.234.155/0001-02

Praça Bom Jesus, 28 - Centro - Touros - RN -

CEP: 59584-000 - Fone/Fax: (84) 263 2203

E-mail: touros@digi.com.br

Lei nº 548./2005.

Autoriza doação de bem imóvel e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS/RN, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a doar ao CENTRO COMUNITÁRIO DE CARNAUBINHA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, portadora do CNPJ 70.034889/0001-03, com sede na comunidade de Carnaubinha, neste município, um terreno situado na margem esquerda da estrada que liga as comunidades de Carnaubinha a Perobas, com as seguintes especificações: ao NORTE, limitando-se com Adolfo de Tal, com 165 metros; ao SUL, limitando-se com terrenos do Centro Comunitário de Carnaubinha, com 165 metros; a LESTE com terras de Marinha, com 270 metros e a OESTE, com a estrada Carnaubinha-Perobas, com 400 metros, perfazendo uma área total de 55.275 m² (Cinquenta e Cinco Mil, Duzentos e Setenta e Cinco metros quadrados).

Art. 2º - O terreno objeto da presente doação, somente poderá ser permutado ou de qualquer forma alienado pela donatária, mediante a anuência expressa do Chefe do Executivo Municipal, desde que apresente real benefício para comunidade.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Porto Filho, 30 de Setembro de 2005.


Heriberto Ribeiro de Oliveira
Prefeito